

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3578 • São Paulo, sexta-feira, 26 de agosto de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 67/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto sobre a renda, referente ao exercício 2022 (ano base 2021), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia **31 de agosto de 2022**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.3

SEMA 3.1.1

EDITAL Nº 32/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de **17 de agosto de 2022**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAPITAL (Resolução nº 626/2013)

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de agosto de 2022.



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA DE 24/08/2022

PROCESSO Nº 5151/2014 – SGP – GETULINA – Prorrogando o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de GETULINA, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços na Comarca de GETULINA, sem ônus para o TJSP, a partir de 01/01/2023 e até 30/04/2025.

PROCESSO Nº 34/2009 – SGP – GETULINA – Prorrogando o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de GETULINA, referente à cessão de Servidores Municipais para prestarem serviços na Comarca de Getulina, sem ônus para o TJSP, a partir de 01/01/2023 e até 30/04/2025.

PROCESSO Nº 301/2009 – SGP – MACAUBAL – Prorrogando o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de MACAUBAL, referente à cessão de Servidores Municipais para prestarem serviços na Comarca de Macaubal, sem ônus para o TJSP, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023.

PROCESSO Nº 1999/2011 – SGP – PRESIDENTE BERNARDES – Prorrogando o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE BERNARDES, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços na Comarca de Presidente Bernardes, sem ônus para o TJSP, a partir de 02/12/2022 e até 30/04/2025.

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 28/2022 CPA 2020/104208

CRONOGRAMA PERMANENTE DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juizes de Direito das comarcas do Interior que no mês de **SETEMBRO/2022** (datas abaixo) serão retirados os **processos** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 20 do mês de agosto, dos seguintes locais:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
AMPARO	2128	28/09/22	28/09/22	06/10/22	2022080249571
APARECIDA	1157	27/09/22	27/09/22	04/10/22	2022080249591
BARUERI	1216	23/09/22	23/09/22	27/09/22	2022080249560
BIRIGUI	2423	27/09/22	28/09/22	10/10/22	2022080249566
CACAPAVA	2223	28/09/22	28/09/22	05/10/22	2022080249592
GUARATINGUETA	1812	26/09/22	26/09/22	03/10/22	2022080249595
HORTOLÂNDIA	1266	29/09/22	30/09/22	07/10/22	2022080249580
IEPE	266	26/09/22	26/09/22	26/09/22	2022080249586
IGUAPE	898	03/10/22	03/10/22	13/10/22	2022080249585
ITAPIRA	1234	28/09/22	28/09/22	04/10/22	2022080249565
ITAQUAQUECETUBA	961	30/09/22	30/09/22	03/10/22	2022080249594
JAGUARIUNA	736	29/09/22	29/09/22	07/10/22	2022080249582
LEME	884	26/09/22	26/09/22	04/10/22	2022080249581
OSASCO	2757	22/09/22	23/09/22	27/09/22	2022080249588
PATROCÍNIO PAULISTA	343	19/09/22	19/09/22	19/09/22	2022080249572
PERUIBE	1993	05/10/22	05/10/22	13/10/22	2022080249579
PRAIA GRANDE	1415	04/10/22	04/10/22	14/10/22	2022080249590
REGISTRO	848	04/10/22	04/10/22	13/10/22	2022080249568
RIBEIRÃO PRETO	5206	20/09/22	23/09/22	26/09/22	2022080249561
RIO CLARO	1589	26/09/22	27/09/22	04/10/22	2022080249583
ROSEIRA	357	27/09/22	27/09/22	04/10/22	2022080249593
SANTO ANDRÉ	2617	21/09/22	21/09/22	23/09/22	2022080249587
SANTOS	3748	03/10/22	04/10/22	14/10/22	2022080249570
SÃO BERNARDO CAMPO	5139	19/09/22	20/09/22	22/09/22	2022080249574
SÃO CAETANO DO SUL	1706	22/09/22	22/09/22	26/09/22	2022080249589
SÃO JOSÉ CAMPOS	2652	29/09/22	30/09/22	05/10/22	2022080249575
SÃO ROQUE	909	21/09/22	21/09/22	28/09/22	2022080249584
SOROCABA	960	19/09/22	19/09/22	28/09/22	2022080249577



SUZANO	2026	30/09/22	30/09/22	03/10/22	2022080249569
VALINHOS	531	23/09/22	23/09/22	29/09/22	2022080249562
VARGEM GRD PTA	506	21/09/22	21/09/22	28/09/22	2022080249578
VARZEA PAULISTA	831	30/09/22	30/09/22	07/10/22	2022080249563
VINHEDO	1298	22/09/22	22/09/22	29/09/22	2022080249576
VOTORANTIM	1355	20/09/22	20/09/22	28/09/22	2022080249564
VOTUPORANGA	2752	29/09/22	30/09/22	10/10/22	2022080249573

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

Contrato 120/2019:

“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.

6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.

6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivointerior@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

Nº 0001030-75.2022.2.00.0826 – CERQUEIRA CÉSAR - Em atenção à petição formulada por PAULO REVANGE AUGUSTO NOGUEIRA, de 16/08/2022, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 17/08/2022, exarou o seguinte despacho: “(...) defere-se prazo suplementar de 15 dias.”

ADVOGADO: WALTER DE OLIVEIRA TRINDADE – OAB/SP nº 394.643.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) **Nº 0000940-67.2022.2.00.0826 – GUARATINGUETÁ** – Representação formulada pelo Doutor Alex Tavares de Souza, de 15/05/2022.

2) **Nº 0000964-95.2022.2.00.0826 – GUARULHOS** – Representação formulada pela Doutora Rafaela Tertuliano Ferreira, advogada, de 10/07/2022.

ADVOGADA: RAFAELA TERTULIANO FERREIRA – OAB/SP nº 424.065.

3) **Nº 0000979-64.2022.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada pelos Doutores Antonio Augusto Guimarães Borges Neto e Elaine Zordan Keller, advogados, de 14/07/2022.

ADVOGADOS: ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES BORGES NETO – OAB/SP nº 473.262 e ELAINE ZORDAN KELLER – OAB/SP nº 286.531.

4) **Nº 0000997-85.2022.2.00.0826 – ALTINÓPOLIS** – Representação formulada por Marcelo Divino Marins, de 04/07/2022.

5) **Nº 0001015-09.2022.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada por Janete da Silva Almeida, protocolada em 26/07/2022.



6) Nº 0001016-91.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por Janete da Silva Almeida, protocolada em 26/07/2022.

7) Nº 0001020-31.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por Francisco Antonio de Paula Motta, de 28/07/2022.

8) Nº 0001025-53.2022.2.00.0826 - CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor LUIZ EDMUNDO CAMPOS, advogado, de 01/08/2022.

ADVOGADO: LUIZ EDMUNDO CAMPOS - OAB/SP nº 30.910.

9) Nº 0001044-59.2022.2.00.0826 – BATATAIS – Representação formulada pelo Doutor Claudinei Martins Fernandes, advogado, de 19/07/2022.

ADVOGADO: CLAUDINEI MARTINS FERNANDES – OAB/SP nº 94.685.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

DESPACHO

Nº 1108217-82.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelado: Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital - Apelante: Espólio Heiko Tujimoto Yamada - Apelante: Claudia Akemi Yamada - Vistos. Fls. 169/170: oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado. Após, tornem os autos à origem. São Paulo, 24 de agosto de 2022 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Godinho Bucha dos Santos (OAB: 353493/SP)

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 11/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador Walter Rocha Barone, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento geral, que nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 2185373-07.2022.8.26.0000 foi concedida parcialmente liminar para que os impetrantes **ANA PAULA GOYOS BROWNE** e **JULIANO DE SALLES** realizem a prova escrita e prática do Grupo 2 – Provimento – pessoas com deficiência, que será realizada no dia 28/08/2022.

FAZ SABER, AINDA, que os candidatos supramencionados deverão fazer a prova escrita e prática do referido certame na data, local e horário a seguir descritos, com as seguintes informações e recomendações:

GRUPO 2 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)

DATA: 28/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 13:00 HORAS

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS

LOCAL: UNIP – CAMPUS TATUAPÉ – BLOCO A
Rua Antonio Macedo, nº 505 – Parque São Jorge – Tatuapé – São Paulo - SP

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALAS

A partir do dia 26/08/2022 os candidatos deverão acessar o *site* da Fundação Vunesp e pesquisar o andar e a sala em que farão sua prova escrita e prática do Grupo 2.

II – DA PROVA

1. A Prova Escrita e Prática consiste numa dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas e terá a duração de 04 (quatro) horas;

1.1 Haverá uma prova distinta para cada um dos três grupos. Não haverá distinção, entretanto, entre as provas para cada um dos dois critérios (provimento e remoção). A nota obtida em cada um dos três grupos valerá para os dois critérios (provimento e remoção), no caso dos candidatos inscritos em ambos;



2. A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos, sendo 4,0 (quatro) pontos para a dissertação, 4,0 (quatro) pontos para a peça prática e 1,0 (um) ponto para cada uma das 02 (duas) questões discursivas, e terá peso 04 (quatro);

3. Os candidatos somente serão considerados habilitados para a Prova Oral se obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, nem sua realização fora das datas, horários e locais pré-determinados. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do Concurso Público.

III – DOCUMENTOS

1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar:

- a) original da cédula de identidade;
- b) original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto);

2. Será exigida, para participação nas provas, a apresentação do original dos documentos acima referidos, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos;

5. Sem documento, o candidato não terá acesso à sala de prova.

IV – MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local da prova escrita e prática, munido de:

- a) caneta (tinta azul ou preta);
- b) lápis preto nº 2;
- c) borracha.

2. Os candidatos poderão portar, para consulta, textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, inclusive as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça impressas pelo candidato, desde que não contenham comentários ou anotações de qualquer natureza, incluindo-se na vedação modelos e anotações feitas pelo próprio candidato;

3. É proibida a consulta a obras de doutrina, apostilas, formulários, dicionários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos;

4. É igualmente vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, convenientemente trajados, para identificação e ingresso nas salas de prova;

2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 12h30min (doze horas e trinta minutos) não sendo permitida a entrada de candidato após esse horário;

3. Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum;

4. Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, *tablets*, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, *paggers*, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, bem como de relógios digitais (tipo Apple Watch ou outros similares);

5. Na Prova Escrita e Prática será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos, conforme item IV, subitens 2, 3 e 4 deste Edital;

6. A Prova Escrita e Prática será assinada pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar;

6.1. Os cartões numerados somente poderão ser destacados pelos encarregados da fiscalização da prova;

7. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada.

8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova.

8.1 Ao terminar a Prova Escrita e Prática, o candidato, obrigatoriamente, deverá entregar ao fiscal de sala os Cadernos de Respostas;



9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar um dos documentos exigidos no capítulo III deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) retirar-se da sala de prova antes de decorrida a metade de sua duração (duas horas);
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas e impressos não permitidos ou calculadoras;
- g) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) não devolver os Cadernos de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

VI- OBSERVAÇÕES FINAIS

Em data a ser oportunamente divulgada, os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita e Prática deverão comprovar os requisitos enumerados no item 4 do Edital nº 01/2021, bem como apresentar os documentos indicados nos subitens 5.6.5, 5.6.6 e 5.6.7 do referido Edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

(a) **WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO** (Assinatura Eletrônica)

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2022/81360 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência à recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº 2022/81360 (autos nº 1000275-88.2022.8.26.0509) aqui transcrito: “Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao agravo em execução interposto por KAUANE SOARES SILVA, qualificada nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se e arquivem-se os autos.” São Paulo, 11 de agosto de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Leandro Sampaio – OAB/SP nº 318.427.

DICOGE 2

Processo nº 0001857-24.2020.8.26.0441 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. B. R. DECISÃO: Vistos. Fls. 350: solicitem-se à SGP novos informes do serventuário A. R. B., após o dia 27/06/2022, data em que foi avaliado por junta médica pericial. Após, tornem conclusos. Intime-se. São Paulo, 19 de agosto de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: BHAUER BERTRAND DE ABREU (OAB 199949/SP); LANA DE AGUIAR ALVES (OAB 321647/SP).

Processo nº 0000008-56.2020.8.26.0234 - Sindicância – D. A. DE L. DECISÃO: Vistos. Fls. 755/775 e 779: comunique-se à SGP, para anotação, e ao servidor. Após, arquivem-se este processo e o apenso nº 0033053-21.2020.8.26.0050. Int. São Paulo, 16 de agosto de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP); RAPHAEL BARBOSA DE ALMEIDA (OAB 352301/SP).

Processo nº 0000058-63.2021.8.26.0035 - Sindicância – J. E. M. T. DECISÃO: Vistos. Fls. 422/429 e 434: comunique-se à SGP, para anotação, e ao servidor. Após, arquivem-se os autos. Intime-se. São Paulo, 16 de agosto de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: MAIRA CALIDONE RECCHIA BAYOD (OAB 246875/SP).

Processo nº 0000890-42.2022.8.26.0462 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. L. P. R. DECISÃO: Vistos. Fls. 431: a servidora é lotada no (-), porém seu posto de trabalho na Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de (-). Assim, encaminhem-se os autos à Eg. Vice-Presidência. Intime-se. São Paulo, 10 de agosto de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: JACQUELINE DIAS DA SILVA (OAB 444990/SP).

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0003070-02.2018.8.26.0323 - LORENA - ASSAD MUHAMAD.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como **recurso administrativo**, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 24 de agosto de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO, OAB/SP 109.708 e FABIANA FERNANDES FABRICIO, OAB/SP 214.508.



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2020/124.538 e conexo – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator MATHEUS FONTES, no uso de suas atribuições legais, em 25/08/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 2.028 dos autos): “Fls. 2.021/2.023, item 5: o pedido restou prejudicado, pois os Agravos Internos nº 2022/77.643 foram incluídos na pauta da sessão administrativa do Órgão Especial de 24.08.2022, como sobra da sessão anterior, e, após indeferimento de sustentação oral e proferido voto do relator, seu julgamento foi adiado em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Elcio Trujillo. Fls. 2.021/2.023, item 6: Certifique-se o que constar. No mais, aguarde-se julgamento dos Agravos Internos, que está em curso.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2020/124.538 e conexo tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 33ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 25/08/2022

01. Nº 2008/53.461 – LISTA SÊXTUPLA para provimento de um cargo de Desembargador – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Maria Tereza do Amaral. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, v.u.**

DOCÊNCIA

02. Nº 1993/514 – Desembargador LAURO MENS DE MELLO. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

EXPEDIENTES DIVERSOS

03. Nº 2001/438 – OFÍCIO nº 276/2022, do Doutor FELIPE GUINSANI, Juiz de Direito da Comarca de Gália, solicitando autorização para que as futuras sessões de julgamento do Tribunal do Júri, que até então estavam sendo realizadas na Câmara de Vereadores do Município de Fernão, sejam agora realizadas na Câmara Municipal de Gália, tendo em vista a inexistência de local apropriado no prédio daquele Fórum. - **Autorizaram, v.u.**

04. Nº 2022/46.121 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins, referente à compensação de feitos. - **Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO / INSTALAÇÃO

05. 2011/64.274 - Doutora JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá - Juíza Coordenadora Adjunta. **06. 2011/65.147** - Doutora BRUNA MENDES FERREIRA, 3ª Juíza Substituta da 24ª Circunscrição Judiciária – Avaré, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Palmital - Juíza Coordenadora. **07. 2011/69.243** - Doutor MARIO MASSANORI FUJITA, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista - Juiz Coordenador Adjunto. **08. 2011/88.782** - Doutora DANIELE MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, e Doutor PETER ECKSCHMIEDT, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente. **09. 2011/89.111** - Doutor EDSON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Andradina. Juiz Coordenador. **10. 2015/153.896** - Doutora JULIANA SILVA FREITAS, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Cordeirópolis - Juíza Coordenadora. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

11. 2015/155.612 – I - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Vargem Grande Paulista. **II - INDICAÇÃO** da Doutora PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista - Juíza Coordenadora. - **Aprovaram a indicação e a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos, v. u.**



DOCÊNCIA

12. **1998/801** - Doutor MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS, Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana da Comarca da Capital. 13. **2003/472** - Doutor LUIS MANUEL FONSECA PIRES, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. 14. **2017/52.533** - Doutor TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Panorama. 15. **2019/16.053** - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

16. **2015/91.511** - Doutora RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA FERREIRA, 6ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA

17. **2010/54.847**; 18. **2014/22.353**; 19. **2015/34.219**; 20. **2015/73.111**; 21. **2015/107.158**; 22. **2015/107.687**; 23. **2021/51.891**. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO - VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

24. **2020/53.981**. - **Deferiram, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

25. Nº **DJ-1000858-42.2022.8.26.0099 – APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Agropecuária e Empreendimentos Frias Gallardo S/S Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogada: Tamires Daiane Marukawa de Oliveira - OAB 367.837/SP. - **Deram provimento, v.u.**

26. Nº **DJ-1014029-24.2021.8.26.0577 – APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Paulo Luiz Capucho Magalhães Barbosa - OAB 389.313/SP. - **Deram provimento, v.u.**

27. Nº **DJ-1001285-94.2019.8.26.0438 – APELAÇÃO – PENÁPOLIS** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Domingos Clemente Guerreiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis. Advogado: Marcelo Lima de Paula - OAB 114.530/SP. - **Deram provimento à apelação para, afastado o óbice, deferir a lavratura do registro stricto sensu, como rogado, v.u.**

RESULTADO DA 34ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 25/08/2022

01. Nº **2022/80.373 – INDICAÇÃO** para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR - CARREIRA, sendo 02 cargos no critério da antiguidade e 01 cargo no critério do merecimento, decorrentes do falecimento do Desembargador Luis Mario Galbetti e das aposentadorias dos Desembargadores Mario Carlos De Oliveira e Tércio Pires. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

02. Nº **2022/80.380 – INDICAÇÃO** para provimento de 01 (um) cargo de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em 2º Grau, destinado à Seção de Direito Público. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

SEMA 1.2.1

RESULTADO DA 8ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 25/08/2022

1. **2018/192478 – SANTO ANDRÉ - OFÍCIO** do Dr. GLAUCO COSTA LEITE, Juiz Presidente do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, encaminhando relação de processos não incluídos em pauta ou com julgamento virtual não iniciado no prazo de 60 (sessenta) dias – data base 31/07/2022, em cumprimento ao artigo 712, das NSCGJ, desconsiderados os processos com julgamento virtual já iniciado no mês de agosto/2022. – **Acolheram a manifestação da relatora, v.u.**

2. **2018/199588 – GUARULHOS - DESISTÊNCIA** apresentada pela Doutora Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, para compor a lista de espera para integrar a Turma Cível e Criminal da 44ª Circunscrição Judiciária – Guarulhos, cuja inclusão foi deferida pelo Conselho Superior da Magistratura, em sessão realizada dia 25/03/2021. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

3. **2019/28024 – GUARATINGUETÁ - DISPENSA** solicitada pelo Doutor LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas, das funções que exerce como membro Suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 48ª Circunscrição Judiciária – Guaratinguetá. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



4. 2019/101944 – PIRASSUNUNGA - INSCRIÇÃO do Doutor MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor como Suplente a 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

5. 2021/76247 – CAPITAL/INTERIOR – PROPOSTA do Egrégio Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais de alteração da minuta de convênio firmada entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Instituições Educacionais, para instalação de Anexos Universitários de Juizados Especiais. – **Acolheram a manifestação da relatora, v.u.**

6. 2022/78079 – CAPITAL - OFÍCIO da Desembargadora MARIA OLÍVIA PINTO ESTEVES ALVES, Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais prestando informações à Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, à Comissão Mista de Assuntos Institucionais entre este Tribunal e a OAB/SP, bem como à Ouvidoria deste Tribunal de Justiça, acerca de pedido de reconhecimento de nulidade de julgamento, por afronta ao artigo 20 do Regimento Interno da Turma de Uniformização, bem como ao artigo 57 do Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 2.203/2004. – **Tomaram conhecimento, v.u.**

7. 2019/5288 – TUPÃ - DISPENSA solicitada pelo Doutor JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tupã, das funções que exerce como membro Suplente da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 30ª Circunscrição Judiciária – Tupã. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

8. 2019/24449 – MARÍLIA - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz no julgamento do Recursos Inominados nº 1004372-78.2021.8.26.0344, 1014274-55.2021.8.26.0344 e 1011160-11.2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor Gilberto Ferreira da Rocha, Juiz de Direito prolator da r. sentença de Primeiro Grau, bem como o afastamento em razão de licença-maternidade da Doutora Giuliana Casalenuovo Brizzi Herculian, Juíza de Direito. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

9. 2019/119025 – JALES - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales. **I) DISPENSA** solicitada pelo Doutor MARCELO BONAVALONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, das funções que exerce como titular da 3ª Turma Cível e Criminal. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis (26ª C.J.), para compor a 3ª Turma Cível e Criminal. **III) SUSPEIÇÃO** declarada pela Doutora MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Leme e membro titular da 3ª Turma Cível e Criminal, para julgamento do Recurso Inominado Cível nº 1003350-92.2022.8.26.0297, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, e determinação de redistribuição pelo Juiz de Direito Presidente do Colégio, nos termos do art. 724, das NSCGJ. **I e II - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.; III – Tomaram conhecimento, v.u.**

10. 2019/5295 – ITU - DISPENSA solicitada pelo Doutor LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária – Itu (fls. 260/261). - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

11. 2019/115605 – VOTUPORANGA - EXPEDIENTE referente à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Votuporanga. **I) OFÍCIO** do Doutor JOSÉ MANUEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da referida Vara, solicitando autorização para inclusão da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, fluxo e subfluxo das matérias atinentes junto ao Cartório Anexo localizado nas dependências do Centro Universitário Votuporanga – UNIFEV, para atendimento da população em geral, tendo em vista inexistir Vara da Fazenda Pública na referida Comarca. **II) ATA DE INSTALAÇÃO** do Anexo daquela Vara localizado nas dependências do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV. - **I - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.; II – Tomaram conhecimento, v.u.**

12. 2019/145758 – VIRADOURO - OFÍCIO do Doutor PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Viradouro, solicitando, em reiteração, a instalação do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Viradouro. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

13. 2022/75214 – CAPITAL - OFÍCIO da Dra. MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES, Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, solicitando auxílio-sentença a todos os juízes do JEFAP, nos termos propostos e pelos motivos expostos. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

14. 2018/204001 – URUPÊS - DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 25/07/2022 a 28/07/2022. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

15. 2019/12035 – OSVALDO CRUZ - EXPEDIENTE referente ao Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz. **I) CORREIÇÃO** realizada no dia 19 de julho de 2022. **II) DESIGNAÇÃO** da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Diretora daquele Juizado Especial, no período de 11 a 15 de julho de 2022. - **I) Tomaram conhecimento e deliberaram encaminhar à E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u., II) Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

16. 2019/85190 – SÃO SEBASTIÃO - DESIGNAÇÃO do Doutor VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, para assumir a Diretoria do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no biênio 2022/2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

17. 2021/6797 – SANTA FÉ DO SUL - OFÍCIO do Doutor RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, quando Diretor do Fórum, solicitando a conversão da Vara do Juizado Especial Cível da referida Comarca em Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. - **Acolheram a manifestação do relator e deliberaram encaminhar à E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**



18. 2018/194919 – ITAPEKERICA DA SERRA - DISPENSA da Doutora DANIELE MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, das funções que exerce como suplente da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapekerica da Serra e INSCRIÇÃO do Doutor DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Itapekerica da Serra e membro da 1ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio, para compor aquela Turma Cível e Criminal, provisoriamente, até janeiro de 2023. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

19. 2018/202629 – PIRACICABA - INSCRIÇÃO do Doutor DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Rio das Pedras, como membro suplente da 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

20. 2021/30935 – ITAPEKERICA DA SERRA - MENSAGEM ELETRÔNICA da Doutora PATRÍCIA DE ASSIS FERREIRA BRAGUINI, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapekerica da Serra, informando relação de processos não incluídos em pauta de julgamento no prazo de 60 dias, referente ao mês de julho de 2022, nos termos do art. 712, das NSCGJ. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

21. 2022/85862 – PIRASSUNUNGA - CONSULTA formulada pelo Doutor Rafael Pinheiro Guarisco, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pirassununga, no tocante à necessidade de recolhimento de custas finais na hipótese de satisfação da execução nos Juizados Especiais Cíveis. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

22. 2018/199581 – CAMPINAS - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas. I) **MENSAGEM ELETRÔNICA** do Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 1035728-05.2021.8.26.0114, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, bem como decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0100358-83.2021.8.26.9007. II) **OFÍCIO** do Doutor RICARDO HOFFMANN, Juiz de Direito Presidente em exercício do Colégio Recursal, comunicando a suspensão da distribuição de processos à Doutora Roberta Cristina Morão, Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, membro titular da 3ª Turma Cível, a partir de 1º/08/2022, em razão de licença-gestante. – **I e II – Tomaram conhecimento, v.u.**

23. 2019/776 – LAPA - INSCRIÇÃO do Doutor JOSÉ ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, para compor o IV Colégio Recursal da Capital – Lapa. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

24. 2019/19005 – SÃO BERNARDO DO CAMPO - DISPENSA solicitada pela Doutora MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema, das funções que exerce como titular da Turma Criminal do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária – São Bernardo do Campo. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

25. 2019/23245 – MOGI DAS CRUZES - INSCRIÇÃO da Dra. LUCIANA DO CARMO NOGUEIRA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para integrar como suplente a 4ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

26. 2019/46136 – BAURU - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO formulado pelo Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 32ª Circunscrição Judiciária – Bauru, da v. decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 04/08/2022, que indeferiu a designação da Doutora Rossana Teresa Curioni Mergulhão, para atuar como Presidente revisora no julgamento dos processos da 2ª Turma Cível, em que figura como parte a SPPREV. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

27. 2018/195635 – ITAPEVA - OFÍCIO do Doutor MATHEUS BARBOSA PANDINO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária – Itapeva, solicitando autorização para redistribuição dos processos nºs 1000136-80.2019.8.26.0691, 1002452-34.2020.8.26.0270, 1004008-08.2019.8.26.0270 e 1002071-26.2020.8.26.0270, todos suspensos pelo IRDR 21, 36, e 42, tendo em vista que foram distribuídos ao Doutor Olivier Haxkar Jean, Juiz de Direito ex-integrante do referido Colégio Recursal, dispensado das funções que exercia como titular por decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 28/04/2022. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

28. 2018/205444 – CAPITAL/CENTRAL - DISPENSA da Doutora PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Artur Nogueira, das funções que exerce como suplente da 6ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital – Central. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

29. 2019/5282 – OSASCO - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco. I) **SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor FÁBIO LUÍS BOSSLER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Barueri, para julgamento do Recurso Inominado nº 1003084-59.2020.8.26.0529, por motivo de foro íntimo, nos termos do Provimento CSM nº 2203/2014, com redistribuição determinada pela Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - Lapa. II) **OFÍCIO** da Doutora DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, encaminhando relação de processos não incluídos em pauta no prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 712, das NSCGJ, bem como informando que os processos constantes na lista do mês anterior e que não constam na lista atual já foram regularizados. - **I) Tomaram conhecimento, v.u.; II) Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

30. 2019/36134 – CAPITAL/SANTO AMARO - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, Juiz de Direito Presidente do III Colégio Recursal da Capital – Santo Amaro, solicitando a designação de magistrado para a Presidência do referido Colégio, tendo em vista que seu mandato findar-se-á em 04/09/2022, bem como que, em eleição realizada em 15/08/2022, não se apresentaram candidatos. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**



31. 2022/64710 – JALES - OFÍCIO do Doutor FERNANDO ANTONIO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, solicitando a instalação de uma Unidade Digital de Atendimento Judiciário nas dependências da UNIJALES-Centro de Jales. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000052-76.2021.8.26.0346 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Martinópolis - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - Cart - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Martinópolis - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - RODOVIA EM ÁREA RURAL - DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - EXIGÊNCIAS MANTIDAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira (OAB: 191429/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP)

Nº 1000313-97.2021.8.26.0101 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Caçapava - Apelante: Concessionaria Rodovia dos Tamoiros S.A. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Caçapava - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP)

Nº 1000524-56.2021.8.26.0450 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Piracaia - Apelante: W & W Empreendimentos e Participações Eireli - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracaia - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - AUSÊNCIA DE REQUISITOS DA LEI 13.465/2017 - INEXISTÊNCIA DE NÚCLEO URBANO INFORMAL - AUSÊNCIA DE ADENSAMENTO HUMANO - EXISTÊNCIA DE GLEBAS VAZIAS, CUJA REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SE SUBMETER À LEI N.º 6.766/79 - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Andreia Teixeira da Purificação (OAB: 377958/SP) - Wilson Teixeira da Purificação

Nº 1001733-55.2018.8.26.0615/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Tanabi - Embargte: Nivan Batista da Silva e outro - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - PRETENSÃO DE REDISCUTIR A MATÉRIA, QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Alessandra Bruno de Souza (OAB: 370682/SP) - Marcos Tadeu de Souza (OAB: 89710/SP)

Nº 1002866-98.2020.8.26.0539 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso. V. U. - REGISTO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER A RECUSA AO REGISTRO - INSURGÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

Nº 1003775-08.2021.8.26.0604 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Sumaré - Apelante: Concessionaria do Sistema Anhanguera-bandeirantes S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR - APELANTE, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE NÃO É BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO DOS EMOLUMENTOS - INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 11.331/2002, CUJA INTERPRETAÇÃO É RESTRITIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)



Nº 1073609-58.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Lailla Padilha Mancini Lopes - Apelante: Larissa Padilha Mendes e outro - Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. . - REGISTRO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTO REGULARIZADO - REURB-S - CESSÃO DOS DIREITOS DECORRENTES DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ORIGINALMENTE CELEBRADO COM O LOTEADOR - REGISTRO OBSTADO - EXIGÊNCIA DE PRÉVIO REGISTRO DO TÍTULO EM NOME DOS ANTERIORES OCUPANTES, CEDENTES, COM POSTERIOR LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO EM FAVOR DAS CESSIONÁRIAS E COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCMD - ÓBICE AFASTADO - CINDIBILIDADE DO TÍTULO - IMPOSSIBILIDADE, NA HIPÓTESE, POR IMPLICAR A MODIFICAÇÃO DO ATO DE VONTADE DAS PARTES EXTERNADA NO TÍTULO - DÚVIDA PROCEDENTE, EMBORA POR FUNDAMENTO DIVERSO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Marcus Vinicius Travaglini Ferreira (OAB: 391336/SP) - Rámlton Henrique Sawaya Sacamoto (OAB: 358813/SP) - Tato Alves Ramos Jacopetti (OAB: 411724/SP) - Luiz Fernando Blumenthal Pardell (OAB: 357323/SP) - Renan Freire Nigro (OAB: 434808/SP)

Nº 1073614-80.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Lailla Padilha Mancini Lopes - Apelante: Larissa Padilha Mendes e outro - Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTO REGULARIZADO - REURB-S - CESSÃO DOS DIREITOS DECORRENTES DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ORIGINALMENTE CELEBRADO COM O LOTEADOR - REGISTRO OBSTADO - EXIGÊNCIA DE PRÉVIO REGISTRO DO TÍTULO EM NOME DOS ANTERIORES OCUPANTES, CEDENTES, COM POSTERIOR LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO EM FAVOR DAS CESSIONÁRIAS E COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ITCMD - ÓBICE AFASTADO - CINDIBILIDADE DO TÍTULO - IMPOSSIBILIDADE, NA HIPÓTESE, POR IMPLICAR A MODIFICAÇÃO DO ATO DE VONTADE DAS PARTES EXTERNADA NO TÍTULO - DÚVIDA PROCEDENTE, EMBORA POR FUNDAMENTO DIVERSO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Marcus Vinicius Travaglini Ferreira (OAB: 391336/SP) - Rámlton Henrique Sawaya Sacamoto (OAB: 358813/SP) - Tato Alves Ramos Jacopetti (OAB: 411724/SP)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital em 26/08/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. LUCIANE CRISTINA RODRIGUES GADELHO.

Dr. BRUNO SANTOS VILELA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara do Júri da Capital de 25/08/2022 a 31/08/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher do Foro Regional II - Santo Amaro em 25/08/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. THÂNIA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO CARDIN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 36ª Vara Cível - Capital em 26/08/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO.

Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara Cível da Comarca de Lins de 26/08/2022 a 31/08/2022, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 23ª Vara Criminal - Capital em 26/08/2022, sem prejuízo da designação anterior.

VARA CÍVEL

Dra. ADRIANA SACHSIDA GARCIA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 34ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 34ª Vara Cível - Capital de 08/09/2022 a 09/09/2022, sem prejuízo de sua vara.